

Lei Nº 608/88

De 09 de maio de 1988

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar uma área de terras no perímetro urbano, para o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Mato Grosso do Sul - DERSUL e dá outras providências...

Engº José Vicente de Sametis Pires,
Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Atoz Saber, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 1988

~~aprovou~~ e eu sanei como a seguinte Lei:
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras no perímetro urbano, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul - DER-SUL com as seguintes características e confrontações: Fração de área recebida de Sra. Olga Terrazos Mendes, localizada na rua Belo Horizonte, com 800,00m² (oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

FRENTE: Rua Belo Horizonte, com 20,00m

LADO DIREITO: Chácara de Olga Terrazos, com 40,00m;

LADO ESQUERDO: Fração da Chácara da Prefeitura, com 40,00m

FUNDOS: Fração da Chácara da Prefeitura com 20,00m

Artº 2º - O DER-SUL conta com o prazo de 12 (doze) meses para executar a obra a que se destina o terreno doado, voltando ao domínio da Prefeitura de Jardim, em caso do não cumprimento desta obrigação

Artº 3º - As despesas decorrentes com a lavatura da Escritura Pública e Registro de Imóveis, correrão por conta do beneficiário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, xerogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Jardim, em 09.05.1988

Engº José Vicente de Sametis Pires
Prefeito Municipal